



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07 /2021**

**Processo Administrativo nº:** 04892877/2021 ✓

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e Instituto da Primeira Infância – IPREDE. ✓

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “Transformaria”. ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder parceria com a organização da sociedade civil **Instituto da Primeira Infância – IPREDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria visa realizar o Projeto “Transformaria”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, tendo como objetivo promover o desenvolvimento da primeira infância e fortalecimento de vínculos na formação de competências individuais, familiares e profissionais, através da capacitação na culinária, bem como o desenvolvimento de uma marca de produtos que favoreça a inclusão social no mercado de trabalho e geração de renda para as mães participantes. ✓

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta. ✓

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA, através da Resolução nº 438/2021, publicada no Diário Oficial do dia 23 de março de 2021, para a execução do citado projeto. ✓

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

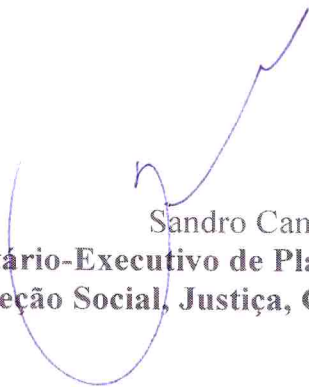
Informo, por fim, que a parceria terá valor de **R\$ 312.832,86 (trezentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. ✓

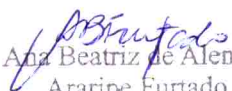


**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **04892877/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Transformaria”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2021.

  
Sandro Camilo Carvalho  
**Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna**  
**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos**

  
Araripe Furtado  
Assessora Jurídica - SPS